



TERMO ADITIVO Nº 03/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 16/2018 CELEBRADO ENTRE ESTA UNIVERSIDADE E A EMPRESA EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação de Máquinas Copiadoras, realizados no Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA/UFPB, bem como do Colégio Agrícola Vidal de Negreiro – CAVN/UFPB.

CONTRATANTE: O CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação - CNPJ nº 24.098.477/0010-00, com sede no Campus III - Cidade Universitária, campus III - Bananeiras/PB, CEP 58.220-000, neste ato, representada pela Diretora Geral, Prof. Drª. Terezinha Domiciano Dantas Martins, no uso de suas atribuições.

CONTRATADA: EMPRESA EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.471.402/0001-25, sediado(a) na Rua Prudente de Moraes, C. C. OL. MED. SL. 103 – Lagoa Seca, CEP.59.075-700, Natal – RN, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EVERTON MENDONÇA EBARA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2035099, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 926.060.085-53.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 16/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Nº 16/2018, firmado entre as partes em 10/12/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, decorrente do Pregão SRP nº 12/2018 - Processo Administrativo nº 23074.063267.2019-68.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 16/2018 de 10/12/2019 até 10/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil, setecentos e vinte reais).



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho n.º NE2019800135, de 04/11/2019, devidamente apropriada no elemento de despesa 339040, PTRES 108299, Fonte 8100000000, PL L0000P01NON, da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesas da Contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Bananeiras, 11 de novembro de 2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Ordenadora de Despesas

ESARA TECNOLOGIA LTDA
Eng. Emanoel M. Soares
Sócio Gerente nº 926.000.045-53
CREA 212.960.8719/RN
CONTRATADA

Emitido em 11/11/2019

TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 - CCHSA - CPL (11.01.38.01.13)
(Nº do Documento: 161)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/11/2019 16:34)
TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
DIRETOR
338087

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
161, ano: **2019**, documento (espécie): **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **11/11/2019** e o código de verificação:
dd4151f600